Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)
Fone: (0xx35)3698-1300
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 5.218 de 19 de julho de 2023.

Revoga a Leis Municipais que menciona e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 4.912, de 20 de dezembro de 2019, que "*autoriza doação de imóvel pertencente ao Município de Alfenas, com obrigação de fazer, para fins empresariais*"; nº 5.083 de 15 de dezembro de 2021, que "*dispõe sobre doação de imóvel com obrigação de fazer e dá outras providências*"; nº 4.940, de 20 de dezembro de 2019, que "*autoriza a doação de imóvel pertencente ao Município de Alfenas, com obrigação de fazer, para fins empresariais*" e sua posterior alteração pela Lei nº 5.094 de 15 de dezembro de 2021; nº 4.935, de 20 de dezembro de 2019, que "*autoriza a doação de imóvel pertencente ao Município de Alfenas, com obrigação de fazer,* para fins empresariais" e sua posterior alteração pela Lei Municipal nº 5.092 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 19 de julho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO MARQUES FLORENCIO
Data: 19/07/2023 13:56:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 19/7/23, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

CNG Morais

Christyane Noronha Trombeta de Morais
Assessora/ Coordenação de Governo